

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 15, DE 2003
(PDS n° 3/03)

Aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2003.

AUTOR: SENADO FEDERAL

RELATOR: Deputado GERSON GABRIELLI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 15/03, oriundo do Senado Federal, de número 3/03 na origem, aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2003, nos termos da Mensagem Presidencial nº 1, de 2003 (nº 1.241, de 2002, na origem). A proposição em pauta resultou de parecer favorável da dnota Comissão de Assuntos Econômicos daquela Casa, à vista da documentação pertinente encaminhada pelo Executivo, nos termos do art. 6º, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.069, de 29/06/95.

De acordo com o a programação monetária para o primeiro trimestre de 2003 aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, a evolução dos agregados monetários para esse período é consistente com o atual regime de política monetária, baseado em metas para a inflação, bem como com o comportamento esperado para a renda nacional, as taxas de juros, as operações de crédito e demais indicadores pertinentes. A Tabela 1, a seguir, apresenta as faixas projetadas para os agregados monetários ao final do primeiro trimestre de 2003. Os agregados lá referidos correspondem às seguintes definições:

M1: Papel-moeda em poder do público + depósitos à vista nos bancos

Base monetária restrita: Papel-moeda emitido + reservas bancárias

Base monetária ampliada: Base monetária + Depósitos compulsórios em espécie
+ Estoque de títulos públicos federais fora do Banco Central

M4: M1 + Saldos de FAF, FIF-CP e FRP-CP + Estoque de títulos públicos federais em poder do público + Estoque de títulos estaduais e municipais em poder do público + Depósitos de poupança + Estoque de títulos privados

TABELA 1 - Programação monetária para o primeiro trimestre de 2003

AGREGADO MONETÁRIO	Saldo em março de 2003 (R\$ bilhões)
M1 ^{/1}	83,9 – 113,5
Base monetária restrita ^{/1}	56,4 – 78,3
Base monetária ampliada ^{/2}	697,3 – 943,4
M4 ^{/2}	719,5 – 973,5

FONTE: Banco Central

NOTAS: /1 Médias dos saldos dos dias úteis do mês

/2 Saldos ao fim do período

Os dados acima implicam, de acordo com a documentação enviada pelo Executivo ao Senado Federal, um crescimento da média mensal dos saldos diários do agregado M1 de 34,3% entre março de 2002 e março de 2003. Estima-se, no mesmo período, um aumento também de 34,3% para a média mensal dos saldos diários da base monetária no conceito restrito. Com respeito à base monetária ampliada, as projeções indicam elevação de 23,1% para o saldo ao final de março de 2003, quando comparado ao de março de 2002. Por fim, espera-se um saldo de M4 ao final de março de 2003 superior em 11,1% ao de março de 2002.

No que se refere à execução da política monetária no bimestre outubro-novembro de 2002, a documentação enviada pelo Executivo ressalta que os saldos de M1 e da base monetária restrita observados ao final do período revelaram-se inferiores à faixa projetada, enquanto os saldos da base monetária ampliada e de M4 conformaram-se às metas previstas por aquela programação monetária. A documentação enviada pelo Executivo informa, ainda, que em reunião extraordinária de 14/10/02 o Copom decidiu elevar a meta para a taxa Selic em 300 pontos básicos, fixando-a em 21% a.a., mercê do aumento dos preços e da piora das expectativas inflacionárias então verificadas. Ademais, com o objetivo de evitar o comprometimento da meta para a inflação em 2003, a meta da taxa Selic foi elevada para 22% a.a. em novembro e para 25% a.a. em dezembro.

Dentre outras informações prestadas pelo Executivo, destacam-se o crescimento do PIB do País à taxa de 2,38% no terceiro trimestre de 2002, em relação ao trimestre imediatamente anterior e o aumento de 0,94% no acumulado do ano até o terceiro trimestre, de acordo com o IBGE. Registraram-se, nesse período, ademais, expansão da agropecuária, da indústria e dos serviços de 7,19%, de 2,98% e de 1,77%, respectivamente.

Apontou-se, também, que o IGP-DI acumulou inflação de 23,09% no ano passado até novembro e de 23,31% em doze meses. Por seu turno, o IPC-Fipe apresentou elevações correspondentes de 7,94% e de 8,21%, enquanto os números do IPCA, apurado pelo IBGE e fixado como meta para a inflação, chegaram a 10,22% e a 10,93%, respectivamente. De acordo com o documento em tela, esses índices foram pressionados, em maior ou menor grau, pela depreciação cambial e pelo aumento dos preços monitorados e dos alimentos.

De outra parte, a taxa de desemprego aberto medida pelo IBGE apresentou comportamento oscilante a partir de julho, ocasião em que atingiu 7,53%, até outubro, quando declinou para 7,36%. Conforme o texto sob comentário, o comportamento em 2002 da taxa de desemprego, superior à de 2001, pode ser explicado pelo ingresso de pessoas na População Economicamente Ativa e pelo surgimento de ocupações em número insuficiente para absorver esse novo contingente.

Por seu turno, a execução financeira do Governo Central nos primeiros dez meses de 2002 resultou em superávit de R\$ 34,4 bilhões, equivalentes a 3,3% do PIB estimado para o período. De outra parte, as Necessidades de Financiamento do Setor Público alcançaram a casa dos R\$ 54,9 bilhões, correspondentes a 3,9% do PIB, no fluxo acumulado ao longo dos doze meses até outubro de 2002. Quanto à dívida líquida do setor público, seu saldo atingiu R\$ 866,2 bilhões em outubro último, equivalentes a 59,9% do PIB. A dívida interna líquida alcançou R\$ 631,3 bilhões, correspondentes a 43,6% do PIB, enquanto a dívida externa pública líquida situou-se em R\$ 234,9 bilhões, equivalentes a 16,3% do PIB.

A demonstração proveniente do Executivo ressalta, ademais, a existência de um superávit comercial de US\$ 5,3 bilhões ao longo do terceiro trimestre de 2002. Aponta-se, ainda, que o fluxo de investimentos diretos estrangeiros no bimestre outubro-novembro último somou US\$ 2,1 bilhões, permitindo o financiamento integral do déficit nas transações correntes do período. Por sua vez, em novembro passado o saldo das reservas atingiu US\$ 35,6 bilhões, no conceito de liquidez internacional.

A matéria foi enviada à Câmara dos Deputados em 18/03/03, por meio do Ofício nº 231 (SF), assinado pelo nobre Sen. Romeu Tuma, Primeiro-Secretário do Senado Federal. A proposição foi distribuída em 22/04/03, pela ordem, às Comissões de Economia, Indústria, Comércio e Turismo, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação, tramitando em regime de prioridade. Procedeu-se a seu encaminhamento a este Colegiado em 29/04/03. No mesmo dia, recebemos a honrosa missão de relatar o projeto em pauta.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Economia, Indústria, Comércio e Turismo, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O exame da programação monetária é uma das mais relevantes atribuições cominadas ao Congresso Nacional. Com efeito, as metas trimestrais de expansão dos agregados monetários balizam em grande medida a trajetória esperada da economia ao longo do período. Assim, o escrutínio desses números pelos Parlamentares confere legitimidade e transparência ao processo de definição da política econômica.

Esta observação é particularmente verdadeira no caso da programação sob análise, já que se trata da primeira a ser cumprida pelo novo Governo, tendo sido, ademais, elaborada no calor das incertezas que marcaram a transição. As metas ali constantes, portanto, consubstanciaram a preocupação das autoridades monetárias com a reversão das expectativas de alta da inflação e a sinalização de ausência de rupturas na condução dos rumos da economia brasileira.

Lamentavelmente, no entanto, a participação da Câmara dos Deputados neste processo foi irremediavelmente prejudicada, pelo fato de a matéria só ter chegado a esta Casa na última quinzena do trimestre a que se refere a programação em tela. Se se considerarem os passos regimentais para sua apreciação, é fácil perceber que nada mais nos resta a não ser referendar os números que se nos apresentaram. Cumpre-nos, apenas, esperar que tamanha desatenção não venha a se repetir nos trimestres vindouros.

Não obstante essas observações, a bem da formalidade legislativa votamos pela **aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2003.**

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, em _____ de _____

de 2003.

Deputado GERSON GABRIELLI
Relator